

EDITAL Nº 06/UNOESC/R-2012

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas do Programa de Mestrado em Educação da Unoesc – Campus de Joaçaba.

O Professor Dr. Aristides Cimadon, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, destinado a inscrições para alunos especiais no curso de Mestrado em Educação, da Área das Ciências Humanas e Sociais, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Joaçaba e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º. *As inscrições para alunos especiais do Programa de Mestrado em Educação, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **09 a 22 de fevereiro de 2012.***

Art. 2º. *São oferecidas 03 (três) vagas para cada um dos componentes curriculares:*

- *Tópicos Especiais em Educação – Experiências Formativas (03 créditos), ministrado pelos professores Dr. Clenio Lago e Dr. Paulino Eidt;*
- *Educação no Contexto das Biociências (03 créditos), ministrado pelo professor Dr. Roque Strieder;*
- *Estado e Políticas Públicas em Educação (03 créditos), ministrado pelo professor Dr. Elton Luiz Nardi e;*
- *Tópicos Especiais em Educação – Avaliação educacional e currículo: concepções contemporâneas (03 créditos), ministrado pela professora Dra. Mônica Piccione Gomes Rios, totalizando 12 (doze) vagas.*

Art. 3º. As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação da Unoesc Joaçaba, localizada no endereço constante no rodapé, no horário das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

Art. 4º. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- I. Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade (R.G.);
- II. Fotocópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Curriculum Vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes);
- IV. Fotocópia Autenticada do diploma da graduação;
- V. Fotocópia Autenticada do histórico escolar da graduação;
- VI. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- VII. Uma fotografia 3X4;
- VIII. Justificativa da necessidade de frequentar a disciplina como aluno especial.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento acima relacionado invalidará a inscrição.

Art. 5º. A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato.

Art. 6º. A relação dos selecionados será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2012** no sítio eletrônico da instituição (<http://www.unoesc.edu.br/>).

Art. 7º. A matrícula deverá ser efetuada nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2012**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Centro Administrativo, andar térreo.

Art. 8º. As aulas nas disciplinas terão início no dia **28 de fevereiro de 2012**, terça-feira, às 8h, conforme calendário já publicado.

Parágrafo único. A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 9º. O valor do componente curricular é de R\$ 3.349,51 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), podendo ser pago da seguinte forma: à vista no valor de R\$ 3.148,54 (três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ou em 03 (três) pagamentos de R\$ 1.116,50 (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos em cheque, devendo ser pago no setor financeiro da Unoesc Campus de Joaçaba.

Art. 10. Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Art. 11. O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 12 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 09 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc